

duos presos, bem como 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) Monza placa KFM-9231 e 01 (um) Fiat Pálio placa KIK-4940. Os indivíduos confessaram à Equipe de policiais que se preparavam para assaltar o BANDEPE da 5ª CIRETRAN/Garanhuns. Com o grupo foram apreendidas 03 (três) Pistolas Cal. 380, sendo uma delas reaberta para 9mm, 01 (um) Revólver Cal. 38, 05 (cinco) celulares, 03 (três) veículos, 36 (trinta e seis) munições de diversos calibres, R\$ 368,00 (trezentos e sessenta oito reais), 02 (duas) placas frias e diversas ferramentas que seriam utilizadas para violar os caixas e cofres da mencionada agência bancária. Todos foram presos e conduzidos para a Delegacia Regional de Garanhuns e, de lá, seguiram escoltados por um comboio composto por viaturas da Polícia Civil e Militar com destino à Delegacia de Roubos e Furtos de Recife para ser procedido a Auto de Prisão em flagrante por formação de quadrilha, porte ilegal de armas e tentativa de assalto.


Policiais dinâmicos, destemidos e de alto espírito de devoção pública, incansáveis nas suas ações, não mediram esforços para capturar meliantes de alta periculosidade, frustrando uma ação que poderia custar a vida de pessoas inocentes, sendo alvo de efusivos comentários elogiosos na sociedade daquela cidade, sendo tal ação motivo de diversas reportagens pelos órgãos de imprensa, que fizeram questão de destacar o sucesso alcançado por policiais militares desta briosa Corporação.

È, pois, por um dever de justiça e com satisfação, que lhes consigno o presente elogio. (Individual).

(Republicado por haver saído com incorreção)

a) **PAULO CARNEIRO DE ANDRADE**
Cel PM Resp. p/ Comando Geral

CONFERE:



EFLÉURY LIRA LEITE
Cel PM Ajudante Geral

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 15 DE ABRIL DE 2004

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 067



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

Para o dia 16 - (SEXTA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DO CPRM - A Cargo do CPRM

DO CPI - A Cargo do CPI

Oficial de Dia - Ten Duarte DP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª PARTE

II – Instrução

1.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 508, de 14 ABR 2004

EMENTA: Exclusão de Alunos do Curso de Formação de Sargentos

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra “g” do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I - Excluir do Curso de Formação de Sargentos, turma 2003, ora em funcionamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, os Cabos PM Mat. 11.306-9, Sérgio Oliveira Andrade, Mat. 17443-2, Nilton José de Lima, 24368-0, Egídio Gomes da Silva, Mat. 28910-8, Orlando Guedes de Souza, por haver sido verificado que eles encontram-se submetidos a Conselho de Disciplina, contrariando as condições exigidas para a matrícula no aludido curso, conforme o que preconiza a letra “e” do item 4.1.0 (Não se encontrar em quaisquer das situações elencadas nos Incisos I a XII do art. 26 da Lei nº 12.344, de 29 JAN 2003), das Condições Essenciais, da Portaria do Comando Geral nº 1.534, de 22 OUT 2003, publicada no Aditamento ao BG nº 198, de 24 OUT 2003;

II - Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 503, de 13 ABR 2004, publicada no Boletim Geral nº 066, de 14 ABR 2004.

Louvo os Soldados PM Mat. 30492-1, Genildo Armindo da Silva, Mat. 930882-3, Robeval Cosmo de Souza e Mat. 990292-9, Wellington José de Souza Junior, pela maneira como se houveram no dia 14 FEV 04, na comunidade conjunto residencial Boa Viagem precisamente na rua Adalberto Marroquino, após solicitação de populares conseguiram apreender um menor que acabara de arrombar e roubar diversos objetos de um galpão de mobílias existente na localidade.

Policiais militares abnegados, zelosos, comprometido com a causa publica, não mediram esforços para cumprir com a missão que lhe é confiada, enaltecendo o nome desta corporação em especial o BPChoque.

É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento que este Comando Geral lhes consigna o presente elogio. (Individual).

Louvo os Ten-Cel PM Mat. 1689-6, Plínio Chaves de Arruda, Maj PM Mat. 1647-0, José Esdras Rodrigues da Silva, 1º Ten PM Mat. 920500-4, Paulo Roberto Rodrigues de Albuquerque, Segundos Tenentes PM Mat. 950714-0, Antônio Kleber Oliveira Queiroz, Mat. 970043-, Antônio Carlos Rodrigues de Albuquerque, 2º Sgt PM Mat. 940713-8, Luis Carlos Alves Serapião, 3º Sgt PM Mat. 17043-7, José Luiz Ferreira da Silva, Cb PM Mat. 30034-9, Josivan Rodrigues Sobrinho, Soldados PM Mat. 17973-6, Carlos Alberto Venâncio dos Santos, Mat. 18540-0, Abimael Xavier Silva, Mat. 20914-7, Carlos Alberto Costa da Silva, Mat. 20940-6, Gilmario Francisco da Costa, Mat. 20985-6, Vanildo Martins da Silva, Mat. 24093-1, Domingos Salvo Teles dos Santos, Mat. 26267-6, Edinaldo dos Santos, Mat. 26276-5, Nildo Bezerra da Silva, Mat. 26277-3, José Francisco de Barros, Mat. 26324-9, José Cícero Tenório de Oliveira, Mat. 28517-0, Luciano Antônio de Araújo, Mat. 29963-4, Adalberto Campelo Alves, Mat. 29986-3, Eloiário Areias Lopes, Mat. 30017-9, José Anselmo Barbosa dos Santos, Mat. 30039-0, Lourinaldo de Melo Brasil, Mat. 31903-1, José Otacílio Nunes da Silva, Mat. 32185-0, Marcos Antônio da Silva, Mat. 920964-6, José Suenildo da Silva Souza, Mat. 950299-8, Adriano Maximino Pedroso, Mat. 950336-6, Marcos Alberto Barbosa de Farias, Mat. 950610-1, Jadilson Francolino Holanda da Silva, Mat. 980732-2, Cláudio Jorge Tenório de Araújo, Mat. 980733-0, Cleydson Lourenço de Araújo, Mat. 980755-1, Márcio Willams Wanderley Silva e Mat. 980756-0, Nilton César Ribeiro da Silva, todos pertencentes ao 9º BPM, pela maneira como se empenharam no dia 19 FEV 2004, por volta das 18 horas, após um minucioso levantamento efetuado por componentes da 2ª Seção do 9º BPM, que conseguiram localizar um veículo suspeito na Av. Júlio Brasileiro, mais precisamente nas proximidades da 5ª CIRETRAN, onde se encontravam 04 (quatro) indivíduos a bordo de 01 (uma) Mitsubishi Pajero, placa KKV-6877. De imediato foi solicitado apoio à Central de Operações, sendo deslocado para o local o efetivo da ROCAM, Guarnição de Operações e demais Guarnições Operacionais da área. A citada Operações foi comandada pelo Ten-Cel Plínio – Comandante do 9º BPM, sendo formado um cerco rápido que desestimulou a reação armada por parte dos indivíduos. Foi dada voz de prisão aos indivíduos e, imediatamente, foram presos os 04 (quatro) ocupantes da Pajero e, logo em seguida, mais 04 (quatro), perfazendo um total de 08 (oito) indivi-

aberto, no CREED, conforme a Carta de Guia - Definitiva nº 013/2004-AJME, a qual têm os seguintes termos: “Estabelecimento do Cumprimento da Pena: Centro de Reeducação da Polícia Militar; Regime de Cumprimento: Semi-aberto; Dados Referente ao Apenado – Nome e Alcunha: Sérgio Luiz dos Santos; Filiação: Pai: Manoel Braz dos Santos; Mãe: Maria Domingos dos Santos; Naturalidade: Bonito/PE; Data de Nascimento: 18 ABR 72; Profissão: Militar; Estado Civil: Casado; Local de Trabalho: Polícia Militar; Registro Geral: 40.045 PMPE; Grau de Instrução: *****; Traços Característicos: *****; Residência: Rua Marciano Lopes, nº 39, Bairro Centro, Agrestina/PE; nº do Processo: 001.2004.00518-7/6.264 (principal) e 001.2004.00549-7/6.265 (apensado); Tipo de Ação: Penal; Autor: Justiça Militar; Vítima: Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Local da Ocorrência do Delito: Destacamento da Polícia Militar de Cupira/PE; Data de Ocorrência do Delito: 07 JAN 2004; Data do Recebimento da Denúncia: 05 FEV 2004; Tipificação: Artigos 157, “Caput” e 160, “Caput”, ambos do CPM; Data da Sentença: 26 FEV 2004; Juiz Prolator: Sandra de Arruda Beltrão – Juíza Auditora; Data do Acórdão: *****; Comarca ou Capital: Recife; Data do Transito e Julgamento: 02 MAR 2004; Cópias que seguem Anexas à Presente Guia Definitiva: Sentença; Data da Prisão: 08 JAN 2004; Relaxamento: *****; Pena Definitiva: 06 (seis) meses de detenção; Término da Pena: 08 JUL 2004”. Recife, 15 MAR 2004. (Nota nº 065/2004/DP-3/SSJD).

2.0.0. DISCIPLINA

2.1.0. Recompensa

2.1.1. Elogio

Por ocasião de uma recente visita as instalações do Colégio da Polícia Militar, pelo Ajudante Geral da PMPE, verifica-se a destacada forma de administrar o bem público, com excelente trabalho conjunto de sua equipe, com melhoria a olhos vistos daquele estabelecimento de ensino pernambucano.

As mudanças observadas têm servido de menções elogiosas, por parte do público externo e de sentimento renovado, por seus integrantes do Corpo Discente.

Oficial jovem, excelente administrador, comprometido com a Instituição Policial Militar, dotado de alto grau de profissionalismo e honestidade, o Ten-Cel Pessoa tem se revelado perante os seus pares como um exemplo a ser seguido, oportunidade em que, enaltecendo as qualidades profissionais, concito-o a permanecer com a mesma abnegação e denodo de continuar realizando relevantes serviços prestados à área de ensino da Corporação, e, por um dever de justiça e reconhecimento que lhe consigno o presente elogio. (Elogio formulado pelo Cel PM Eleury Lira Leite – Ajudante Geral).

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Assunção de Função - Comunicação

Comunicou o Maj PM Clênio do Nascimento Magalhães, por meio do Ofício nº 563/CREED, de 08 MAR 2004, que assumiu a Direção do Centro de Reeducação e Disciplina, no dia 14 JAN 2004.

(Republicado por haver saído com incorreção no BG nº 050, de 19 MAR 2004)

1.2.0. Cumulação de Função - Comunicação

Tendo em vista a viagem do Comandante Geral à Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 15 e 16 de abril do corrente ano, a fim de participar da XIX – Reunião Ordinária do CONSENE – Conselho de Segurança do Nordeste, passa a responder pelo cargo de Comandante Geral da PMPE, nos citados dias, o Cel PM Mat. 1615-2, Paulo Carneiro de Andrade, cumulativamente com a Chefia do EMG.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVOS

2.1.0. De Oficial

2.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 01444-3, Rafael Gomes de Souza Barbosa - Pagamento em pecúnia das Licenças Especiais referentes ao 1º e 2º Decênios não gozadas nem computadas para a Inatividade: - **Deferido, 06 (seis) meses referente ao 1º Decênio e 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias do 2º Decênio, face a informação do Arquivo Geral, Pagadoria dos Inativos, e o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 16/96 e parecer nº 371/2003. Ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 436/2004/DP-4).

Ten-Cel RRPM Mat. 01318-8, Aldemar Magalhaes de Farias - Atualização da Gratificação de Localidade Especial, bem como o ressarcimento dos valores atrasados referentes ao período a que faz jus: - **Deferido, haja vista a informação prestada pela Pagadoria dos Inativos, e o Acórdão nº 346/95, que julgou legal a passagem do requerente para a reserva remunerada. À PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 03.** (Nota nº 697/2004/DP-4).

Ten-Cel RRPM Mat. 1391-9, José Carlos da Matta Sampaio - Pagamento em pecúnia da Licença Especial, referente a 06 (seis) meses do 2º Decênio, não goza-

das nem computadas para a Inatividade: - **Deferido, face a informação da DP/4, e o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 16/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 738/2004/DP-4).

Cap RRPM Mat. 600141-6, Blaudeci Francisco de Sales - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Polyana Rodrigues de Sales, nascida em 13 AGO 81, por ser estudante universitária, solteira, não exercer atividade remunerada e viver sob suas expensas econômicas: - **Deferido, a/c de 15 JAN 2004, face documentação apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 678/2004/DP-4).

1º Ten RRPM Mat. 601537-9, Antonio José dos Santos - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao posto de Capitão PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base no posto de 1º Tenente PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 712/2004/DP-4).

2.2.0. De Subtenente

2.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRPM Mat. 03699-4, Carlos Fernando Albuquerque Manso - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao posto de 2º Tenente PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na graduação de Subtenente PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 610/2004/DP-4).

Subtenente RRPM Mat. 608060-0, Luiz Trajano Veloso - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao posto de 2º Tenente PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na graduação de Subtenente PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 710/2004/DP-4).

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 340, de 30 MAR 2004

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 21895-2/BPTran, Silvio de Oliveira da Silva, pelo seguinte fato (considerando o constante no Of. nº 2204/GAB./Cor. Ger., de 25 SET 2003, cópia apensada a esta Portaria): por haver tentado contra a vida do Sr. Gilson Medeiros de Oliveira Sobrinho, no dia 14 AGO 2001, por volta das 12h30, na Avenida Domingo Ferreira, nas proximidades do Centro Social do Pina, Recife-PE, quando este trafegava nesta avenida e foi surpreendido pelos disparos efetuados pela supracitada praça, que se utilizou de uma arma de fogo, não conseguindo levar a termo o homicídio pretendido por motivos alheios a sua vontade;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

1.1.0. Condenação de PM - Comunicação

Comunicou a Juíza Auditora Militar Estadual, por meio do Ofício nº 2004.0136.0899/GJ/AJME, de 15 MAR 04, que o Sd PM Mat. 920614-0/4º BPM, Sérgio Luiz dos Santos, foi condenado a 06 (seis) meses de detenção, por infração aos Artigos 157, “Caput”, e 160, “Caput”, ambos do Código Penal Militar, em Sentença prolatada em 26 FEV 04, devendo a pena ser cumprida em regime semi-

II – Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 364, de 09 ABR 01;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 288, de 17 MAR 2004

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina e Torna sem efeito Portaria

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I - Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 26849-6/5º BPM, Deusdedite Alves da Cruz, pelos seguintes fatos (considerando o constante do Of.: nº 784/Cor.Aux., de 21 MAR 2001, do Of. nº 320/2ª Seção/5º BPM, de 20 DEZ 2000; do Of nº 264/2ª Seção/5º BPM, de 31 OUT 2000; Comunicação do 2º Ten PM José Raimundo de Souza Júnior, de 20 OUT 2000; Partes s/nº do 2º Ten PM Elizeu Alves dos Santos, de 24 e 26 OUT 2000, cada uma; degravação da entrevista do repórter Valdir do programa Edenevaldo Alves da emissora RURAL, ao Sd PM Deusdedite, realizada à frente do quartel na manhã do dia 20 OUT 2000; Informação do 1º Ten PM André Luiz C. Bezerra – Chefe da 2ª Seção/5º BPM, de 23 OUT 2000 (todos com cópias anexas a esta Portaria): por haver faltado aos serviços dos dias 23, 24, 25 e 26 OUT 2000, na rua 30, nº 40, Bairro da COHAB VI, Petrolina – PE, como também, ter sido um dos líderes no movimento grevista a frente do 5º BPM, chegando a prestar entrevistas à emissora de televisão e a Rádio RURAL, no programa Edenevaldo Alves, na manhã do dia 20 OUT 2000, de frente ao Quartel, e organizado “piquete”, não permitindo a saída das Guarnições para o serviço ordinário.

II – Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 835, de 31 NOV 01, publicada no BG nº 213, de 13 NOV 01;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

2.3.0. De Sargento

2.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM .Mat. 606454-0, Leaci Ramos de Paula - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente à graduação de Subtenente PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na graduação de 1º Sgt PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: – **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 626/2004/DP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 10789-1, Severino Bernardo da Silva - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Mizia Maria Saboia da Silva, nascida em 02 AGO 81, por ser estudante universitária, solteira, não exercer atividade remunerada e viver sob suas expensas econômicas: - **Deferido, a/c de 15 JAN 2004, face documentação apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 691/2004/DP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 604581-2, Isaias Timoteo da Cruz - Atualização da Gratificação de Representação de Função inerente a graduação de Subtenente PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na graduação de 1º Sargento PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: – **Indeferido, tendo em vista a informação prestada pela Pagadoria dos Inativos/PMPE.** (Nota nº 708/2004/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 605827-2, José Gomes Couto da Silva - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente à graduação de 1º Sgt PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na graduação de 2º Sgt PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: – **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 671/2004/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 600503-9, Antônio Fernandes Rodrigues Gondim - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Maria de Lurdes da Silva Rodrigues, nascida em 28 JUN 81, por ser estudante universitária, solteira, não exercer atividade remunerada e viver sob suas expensas econômicas: - **Deferido, a/c de 08 JAN 2004, face documentação apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 679/2004/DP-4).

2º Sgt RRRPM Mat. 011287-9, José Antonio de Oliveira - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de seu filho, Jadielson dos Santos de Oliveira, nascido em 1º MAR 82, em virtude do mesmo haver sido considerado inválido pela JSS/PMPE: - **Deferido, a/c de 19 DEZ 2003, face parecer emitido pela Junta Superior de Saúde, de 19 DEZ 2003, e nos termos do Inciso III do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 680/2004/DP-4).

2º Sgt RRRPM Mat. 602642-7, Aurelino José Correa - Constar nos seus assentamentos o nome de sua esposa Srª. Cecy Cleide Correa, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: - **Conste-se, a/c de 18 DEZ 2003, face documentação apresentada, e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 682/2004/DP-4).

2º Sgt RRRPM Mat. 7184-6, Paulo Albino da Silva - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente à graduação de 1º Sgt PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na graduação de 2º Sgt PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 3.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 701/2004/DP-4).

3º Sgt RRRPM Mat. 607807-9, Severino Santana da Silva - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Iraci Maria da Silva, nascida em 02 OUT 58, em virtude da mesma haver sido considerada inválida pela JSS/PMPE: - **Deferido, a/c de 16 FEV 2004, face parecer emitido pela Junta Superior de Saúde, de 16 FEV 2004, e nos termos do Inciso III do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 676/2004/DP-4).

3º Sgt RRRPM Mat. 607807-9, Severino Santana da Silva - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de seu filho, Gilvan José da Silva nascido em 06 MAI 56, em virtude do mesmo haver sido considerado inválido pela JSS/PMPE: - **Deferido, a/c de 16 FEV 2004, face parecer emitido pela Junta Superior de Saúde, de 16 FEV 2004, e nos termos do Inciso III do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 677/2004/DP-4).

3º Sgt RRRPM Mat. 610757-5, José Carneiro da Silva - Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua ex-esposa Srª. Mabel Correia da Silva, bem como Assistência Médico-Hospitalar, face seu divórcio com a mesma, realizado em 26 OUT 91, e constar o nome de sua atual esposa Srª. Cristiane Cecília Guimarães Carneiro da Silva, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: - **Deferido, a/c de 15 JAN 2004, conforme documentação apresentada, e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 681/2004/DP-4).

Erasmus da Silva, aprovado de modo unânime pelo Plenário deste Poder, sem sessão ordinária realizada no dia 17 MAR próximo passado, cumpre-nos informar a V. Exª., que foi consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos: Votos de Elogios, Agradecimento e Congratulações aos Policiais Militares: Sgt PM Mat. 930937-3, José Mariano Pimentel Neto (Comandante do Destacamento Militar de Tracunhaém), Sgt PM Mat. 20525-7, Juradivan José Felipe Nery e Soldados PM Mat. 16553-0, José Jylson Felipe Nery, Mat. 18639-2, Luiz Silvestre de Moura, Mat. 20141-3, Ícaro Pereira Lima, Mat. 20545-1, João Bezerra de Melo, Mat. 24874-6, Luiz Gonzaga Caetano Braga, Mat. 25544-0, José Ferreira Guerra, Mat. 26446-6, Edmilson José dos Santos, Mat. 27172-1, Antonio Vieira da Costa, Mat. 27494-1, Marcos José dos Santos, Mat. 28093-3, Antonio Caetano de Lima, Mat. 30181-7, Elias Coelho dos Santos Filho e Mat. 18388-1, Reginaldo Celestino dos Santos, pela dedicação, prestação, educação, competência policial, eficiência e zelo nos trabalhos prestados durante o período carnavalesco de 2004, digno de todos elogios, admiração e agradecimentos da comunidade e dos representantes dos municípios tracunhaenses, que sentem-se honrados em elogiar tão valorosos e responsáveis policiais, que dignificam a história institucional da Egrégia Polícia Militar de Pernambuco. Por oportuno, solicitamos de V. Exª., gestões no sentido de fazer constar na ficha funcional desses bravos policiais os Elogios da Câmara Municipal de Tracunhaém, registrando o reconhecimento e a gratidão do povo tracunhaense. Sendo o que se nos apresenta para o momento, e certo do atendimento do pleito, em nome dos Municípios Tracunhaenses, externamos protestos de estima e apreço. Atenciosamente, José Erasmus da Silva – Presidente.”

6.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 287, de 17 MAR 2004

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina e Torna sem efeito Portaria

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

RESOLVE:

I - Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 24482-1/BPGd, Gilvânia Fernandes da Silva, pelo seguinte fato (considerando o constante do Of.: nº 511/Cor. Ger., de 05 MAR 2001, e seus anexos, todos apenas a esta Portaria): por haver faltado aos serviços nos dias 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 OUT 2000, em virtude de ter participado ativamente do “movimento grevista” de alguns policiais militares, ocorrido no mês de outubro do ano de 2000, em frente ao Palácio do Governo;

3.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

3.1.0. Requerimentos Despachados

Isabel Palmeira de Lira, viúva do Sd RRPM Mat. 23995-0, Gilson Veloso de Lira - Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 19 FEV 2004: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.** (Nota nº 651/2004/DP-4).

Valda Ferreira dos Santos, viúva do Sd RRPM Mat. 608771-0, Augusto Manoel dos Santos - Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 18 FEV 2004: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.** (Nota nº 652/2004/DP-4).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

4.1.0. Requerimentos Despachados

Raimundo Lino Pereira - Pagamento de férias e 13º Salário proporcional ao ano de 2003: – **Indeferido, face o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99 e o Parecer nº 380/01/PGE referente ao 13º Salário proporcional.** (Nota nº 2212/2003/DP-4).

Pollyanna da Silva Marinho, companheira do ex-Sd PM Mat. 920147-5, Carlos Alberto dos Santos, falecido no serviço ativo no dia 15 DEZ 2003 - Pagamento do Auxílio-Funeral: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.** (Nota nº 653/2004/DP-4).

5.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu os seguintes ofícios:

“Este Comando Geral recebeu o Ofício S/N, de 16 DEZ 2003, assinado pelo Exmº Sr. Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, Governador do Estado de Pernambuco, o qual foi remetido ao Ilmº Sr. Luiz Carlos de Oliveira, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Garanhuns, agradecendo as palavras elogiosas ao desempenho à atuação do 9º Batalhão de Polícia Militar, conforme texto a seguir: ‘Cumprimentando-o, registro o recebimento do Ofício nº 106/03, dessa CDL, pelo que agradeço as palavras elogiosas à atuação do 9º Batalhão de Polícia Militar, sob o comando do Ten-Cel PM Plínio Chaves de Arruda, frente ao seqüestro ocorrido nesse Município no mês de novembro p.p. Na oportunidade, informo a V.Sª. que será dado conhecimento ao Comando Militar do Estado o grande desempenho daquele Batalhão.’”

“CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM. Ofício PL nº 11, de 17 MAR 2004. Em atendimento ao Requerimento Verbal, de autoria do Vereador José

2.4.0. De Cabo

2.4.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 610058-9, Ildo José Nunes - Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua ex-esposa Srª. Severina Maria da Conceição Nunes, face seu falecimento ocorrido no dia 1º OUT 80, e constar o nome de sua atual esposa Srª. Marlene Barbosa Nunes, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: – **Deferido, a/c de 21 JAN 2004, conforme documentação apresentada, e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 687/2004/DP-4).

Cb RRPM Mat. 5688-8, José Germano da Silva - Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua ex-esposa Srª. Benedita Evangelista da Silva, e Assistência Médico-Hospitalar, face seu divórcio com a mesma, realizado em 06 SET 2002, e constar o nome de sua atual esposa Srª. Luciana Galdino dos Santos da Silva, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: – **Deferido, a/c de 19 DEZ 2003, face documentação apresentada, e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 683/2004/DP-4).

2.5.0. De Soldado

2.5.1. Requerimentos Despachados

Sd PM Ref. Mat. 13038-9, Francisco de Assis Gomes da Silva - Isenção de Imposto de Renda: – **Deferido, tendo em vista o diagnóstico emitido pela Junta Superior de Saúde se enquadrar nos casos previstos pelo Inciso XIV, Art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88.** (Nota nº 673/2004/DP-4).

Sd RRPM Mat. 609949-1, Sérgio da Paixão Neves - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Melina da Silva Neves, nascida em 26 FEV 83, em virtude da mesma haver sido considerada inválida pela JSS/PMPE: - **Deferido, a/c de 1º DEZ 2003, face parecer emitido pela Junta Superior de Saúde, de 1º DEZ 2003 e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 686/2004/DP-4).

Sd RRPM Mat. 609997-1, Carlos Machado da Fonseca - Constar nos seus assentamentos o nome de sua esposa Srª. Edleuza Nogueira da Silva Fonseca, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: – **Conste-se, a/c de 08 JAN 2004, face documentação apresentada, e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 688/2004/DP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

3.1.0. Requerimentos Despachados

Isabel Palmeira de Lira, viúva do Sd RRPM Mat. 23995-0, Gilson Veloso de Lira - Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 19 FEV 2004: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.** (Nota nº 651/2004/DP-4).

Valda Ferreira dos Santos, viúva do Sd RRPM Mat. 608771-0, Augusto Manoel dos Santos - Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 18 FEV 2004: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.** (Nota nº 652/2004/DP-4).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

4.1.0. Requerimentos Despachados

Raimundo Lino Pereira - Pagamento de férias e 13º Salário proporcional ao ano de 2003: – **Indeferido, face o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99 e o Parecer nº 380/01/PGE referente ao 13º Salário proporcional.** (Nota nº 2212/2003/DP-4).

Pollyanna da Silva Marinho, companheira do ex-Sd PM Mat. 920147-5, Carlos Alberto dos Santos, falecido no serviço ativo no dia 15 DEZ 2003 - Pagamento do Auxílio-Funeral: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.** (Nota nº 653/2004/DP-4).

5.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu os seguintes ofícios:

“Este Comando Geral recebeu o Ofício S/N, de 16 DEZ 2003, assinado pelo Exmº Sr. Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, Governador do Estado de Pernambuco, o qual foi remetido ao Ilmº Sr. Luiz Carlos de Oliveira, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Garanhuns, agradecendo as palavras elogiosas ao desempenho à atuação do 9º Batalhão de Polícia Militar, conforme texto a seguir: ‘Cumprimentando-o, registro o recebimento do Ofício nº 106/03, dessa CDL, pelo que agradeço as palavras elogiosas à atuação do 9º Batalhão de Polícia Militar, sob o comando do Ten-Cel PM Plínio Chaves de Arruda, frente ao seqüestro ocorrido nesse Município no mês de novembro p.p. Na oportunidade, informo a V.Sª. que será dado conhecimento ao Comando Militar do Estado o grande desempenho daquele Batalhão.’”

“CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM. Ofício PL nº 11, de 17 MAR 2004. Em atendimento ao Requerimento Verbal, de autoria do Vereador José

2.4.0. De Cabo

2.4.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 610058-9, Ildo José Nunes - Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua ex-esposa Srª. Severina Maria da Conceição Nunes, face seu falecimento ocorrido no dia 1º OUT 80, e constar o nome de sua atual esposa Srª. Marlene Barbosa Nunes, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: – **Deferido, a/c de 21 JAN 2004, conforme documentação apresentada, e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 687/2004/DP-4).

Cb RRPM Mat. 5688-8, José Germano da Silva - Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua ex-esposa Srª. Benedita Evangelista da Silva, e Assistência Médico-Hospitalar, face seu divórcio com a mesma, realizado em 06 SET 2002, e constar o nome de sua atual esposa Srª. Luciana Galdino dos Santos da Silva, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: – **Deferido, a/c de 19 DEZ 2003, face documentação apresentada, e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 683/2004/DP-4).

2.5.0. De Soldado

2.5.1. Requerimentos Despachados

Sd PM Ref. Mat. 13038-9, Francisco de Assis Gomes da Silva - Isenção de Imposto de Renda: – **Deferido, tendo em vista o diagnóstico emitido pela Junta Superior de Saúde se enquadrar nos casos previstos pelo Inciso XIV, Art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88.** (Nota nº 673/2004/DP-4).

Sd RRPM Mat. 609949-1, Sérgio da Paixão Neves - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Melina da Silva Neves, nascida em 26 FEV 83, em virtude da mesma haver sido considerada inválida pela JSS/PMPE: - **Deferido, a/c de 1º DEZ 2003, face parecer emitido pela Junta Superior de Saúde, de 1º DEZ 2003 e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 686/2004/DP-4).

Sd RRPM Mat. 609997-1, Carlos Machado da Fonseca - Constar nos seus assentamentos o nome de sua esposa Srª. Edleuza Nogueira da Silva Fonseca, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: – **Conste-se, a/c de 08 JAN 2004, face documentação apresentada, e nos termos do Inciso III do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 688/2004/DP-4).

